

1955 500

1955 - CMC - Vereador VALERIANO SEBASTIÃO PAGANI - Projeto
de lei - autoriza construção de uma ponte de
cimento armado em S: Domingos.

PROJETO DE LEI Nº 42

as Comissões de Justiça
e Finanças
2-5-55
Alfredo Caldeira

Autorisa a Construção de Ponte

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais:

DECRETA

Artº 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a construir uma ponte, de CONCRETO ARMADO, sobre o Córrego de São Domingos, para o Córrego 1º de Janeiro, Córrego de São Paulo e Adjacências, ligando a Estrada dêsses, á Séde do distrito de São Domingos, neste Município.

Artº 2º) - Para execução da presente Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário Crédito especial para o citado fim. Revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 2 de Maio de 1955

Valeriano S. Paes
A. F. F. F. F.
Alfredo Caldeira

APROVADO em 1ª discussão
por 9/0
Sala das Sessões, 16/5/1955
Alfredo Caldeira
Presidente

APROVADO em 2ª discussão
por 10/0
Sala das Sessões, 16/5/1955
Alfredo Caldeira
Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 16/5/1955
Alfredo Caldeira
PRESIDENTE

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº42, que autoriza construção de uma ponte em São Domingos, neste Município, tal como se acha redigido.

Inclua-se na
parte do dia
16-5-55-1-
Alberto B. S. S.

EM 16 de maio de 1955

JUSTIÇA

L. F. F. F. F.
Henrique Rodrigues Santos

FINANÇAS

Roberto Aguiar

Of. nº64/55

Colatina, 8 de junho de 1955

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, os inclusos projetos de lei que foram aprovadas pela Câmara na última sessão ordinária.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V.Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Dr. Raul Giuberti
DD. Prefeito Municipal
COLATINA - E. E. Santo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº500

Autoriza construção de ponte

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a construir uma ponte de cimento armado na sede do distrito de São Domingos, sobre o Córrego do mesmo nome, ligando várias estradas com a referida sede.
- Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário crédito especial, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do presente exercício financeiro.
- Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 8 de junho de 1955

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra.

SECRETÁRIO